|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 956126/2019 – CTHEP solicita à CEP e CEF do CAU/BR a revisão ou revogação de diversos atos normativos que tratam de atribuições e atividades técnicas |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 05 da 90ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR: para apreciação e manifestação |

**DELIBERAÇÃO Nº 005/2020 – CEP – CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Memorando nº 002/2019 da CTHEP – Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional do CAU/BR, que solicita à CEP-CAU/BR a revisão do parágrafo único da Portaria Normativa nº 12/2013 quanto ao limite de atribuição para fundações, e também solicita a revisão de diversas Deliberações da CEP-CAU/BR e CEF-CAU/BR que tratam de esclarecimentos e restrições a respeito de atribuições e atividades técnicas.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR a revogação da Portaria Normativa CAU/BR nº 12, de 31 de janeiro de 2013.

2 – Informar à coordenação da CTHEP que a CEP-CAU/BR irá realizar uma reunião conjunta com a CEF e CED do CAU/BR e com Assessoria Institucional e Parlamentar para debater e firmar um posicionamento acerca das questões relativas às atividades, atribuições e campos de atuação dos arquitetos e urbanista, e somente após essa reunião serão analisadas as Deliberações de Comissão a respeito do assunto; e

3 – Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para envio de resposta à CTHEP por meio do protocolo em epígrafe.

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2020.

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**JOSEMÉE GOMES DE LIMA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunta

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro